

RO 1788



PODER J D
JUSTIÇA
TRIBUNAL REGIC JA
3. EC

CAIXA Nº

G-025

Sector de Arquivo
DSAJ - TRT 18ª Região

ARQUIVADO EM.....

Ca: 504

VT

425/1980-001-18-00-0

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE VÍCIOS

ARQUIVO DE

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

00425-1980-001-18-00-0

00425198000118000

Tramitação Preferencial:

CAIXA Nº	VT
22-045	
Seção de Documentação	
e Arquivo - TRT 18ª Região	

425/1980-0 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

R. VANA, Q.89, LT. 08, VILA JOAO VAZ, 74000-000 - GOIANIA

ADV.....: MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
O.A.B.: 16.691 GO

RUA 03, Nº 1.228, ED. HENEDINA, CENTRO GOIANIA GO

RECLAMADO(A):
LUMEN ENGENHARIA LTDA

AV. Z, N. 544, SETOR AERPORTO, 74000-000 - GOIANIA

ADV.....:
O.A.B.:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 849/1980 RT
VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados. Eu _____, assino este termo.

HÉLIA MÁRCIA

00425-1980-001-18-00-0



6000 14202 010363

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº

425

180-4

P.O.

RECLAMANTE:

Endereço

BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
Rua Vana Q. 89 L. 8 - Vila
João Vaz - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias Vieira Machado
Av. Tocantins n. 744 - Centro
Goiânia - Go.

RECLAMADO:

Endereço

LUMEN-ENGENHARIA LTDA.
Av. Z n. 544 - Setor Aeroporto
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Dif. de 13º sal; Dif. de
Férias; e Dif. de FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/03/80 às 12h

UP-27-03-80

26

425/80

RECLAMANTE: Bonfim Pinto de Cerqueira -

ENDEREÇO:

RECLAMADO: Lumen - Engenharia Ltda.

ENDEREÇO:

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 22-02-80

Nº

849/80.

OBJETO: Aviso, férias, 13º Salário, FGTS. Diferenças

ESPECIE: escrita.

OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA

12-03-80 às 12:40 Hs.

FI-1-3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 849/80
J.C.J.

RECEBIDO EM 22/02/80

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, BONFIM PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, Guarda-noite, residente e domiciliado à Rua Vana Q-89 L-8 V. João Vaz

via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 4.435

pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins, 744, centro, vem com devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: LUMEM-ENGENHARIA LTDA.

Sediada à Av. Z nº 544 Setor Aeroporto

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em: 23.04.75

e demitido injustamente em: 10.11.79 e o seu salário era de Cr\$10,15 p/hora + Ad.No

Que, O Reclamante prestava serviços das 18hs de um dia até as 7hs do dia imediato, com 4 horas extras diárias e que integram a remuneração, para efeito de cálculo é Cr\$5.115,00;

O Reclamante foi despedido com aviso vencido em 12 de novembro de 1.979 e só teve sua quitação final homologada em 17 de dezembro de 1.979, ou seja, com 45 dias de atraso;

O Reclamante ao ser despedido, não recebeu aviso prévio, e as demais reparações legais recebeu apenas com o salário de Cr\$10,15 por hora, mais o adicional noturno sem a integração das horas extras (doc.01).

Quer reclamar as diferenças das parcelas constantes da rescisão e aviso prévio.

DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

AVISO PRÉVIO 30 dias.....	Cr\$ 5.115,00
DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO, recebeu Cr\$4.406,38 e deveria receber 11/12avos de Cr\$5.115,00, ou seja, Cr\$4.688,75.....	Cr\$ 282,37
DIFERENÇA DE FÉRIAS VENCIDAS 77/78 em dobro e 78/79, recebeu Cr\$14.421,12 e deveria receber Cr\$15.345,00.....	Cr\$ 923,88
DIFERENÇA DE FÉRIAS 7/12avos de Cr\$5.115,00 recebeu Cr\$2.804,06 e deveria receber Cr\$2.983,75.....	Cr\$ 179,69
45 dias de atraso de quitação final conforme convenção coletiva, cláusula 21.....	Cr\$ 7.672,50
DIFERENÇA DE F.G.T.S. das parcelas ora reclamadas.....	Cr\$ 1.247,25
TOTAL.....	1. Cr\$15.420,69

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 15.420,69

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1.980.

PP.

CPF 002873261

03
fd.

LUMEN - ENGENHARIA LTDA.
Matriz: Rua 6-A nº 98 - S. Aeroporto - Fones: 223-4543 e 222-3073 - Goiânia - Go.
Filial: CLS 315 - Bloco D - Loja 29 - Fones: 243-1609 e 244-3438 - Brasília - DF.

doc 01

AVISO PRÉVIO

Ao Sr.(a)

Nos termos do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, fica V. Sa. avisado(a) que será dispensado(a) por não serem mais necessários seus serviços nesta empresa, devendo cumprir AVISO PRÉVIO que iniciará no dia 01/10 e terminará em 12 de Novembro de 1979, durante o período de Aviso Prévio a jornada de trabalho será reduzida em 02 (duas) horas diárias.

CIENTE:

LUMEN - ENGENHARIA LTDA.
Depto. de Pessoal

Assinatura do empregado

Polegar direito

quando menor - ass. do responsável

NOTA DA EMPRESA:

Cumprido o prazo acima citado, solicitamos a apresentação da Carteira Profissional para as devidas anotações, ocasião em que será acertada a data de pagamento das parcelas de direito, na rescisão do Contrato do Trabalho.

ACÔRDO ENTRE AS PARTES:

Pelo empregado foi solicitado - sem ônus para a empresa - dispensa do cumprimento dêste Aviso Prévio, pelo que assinam abaixo:

DE ACÔRDO:

ass. empregado ou responsável

LUMEN - ENGENHARIA LTDA.
Depto. de Pessoal

TESTEMUNHAS:

RORIZ GRÁFICA E EDITORA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente toina 01 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

goiânia 28 de fevereiro de 1980

Chefe de Secretaria

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		LUMEN - ENGENHARIA LTDA. = 142 =	
ENDEREÇO			
AVE. IDA Z, Nº 544 - SETOR AEROPORTO			
ATIVIDADE	CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO INPS	
CONSTR. CIVIL	01667393/0001-54		
EMPREGADO	N.º DA CTPS	SÉRIE	
BONFIM PIATO CERQUEIRA	44,624	434	
REGISTRO N.º	CARGO	ADMISSÃO	
556	VIGIA NOTURNO	23 04 75	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	
10 11 79	12 10 79	23 04 75	
Em. / / 19	Em. / / 19	Em. / / 19	
		MAIOR REMUNERAÇÃO	
		Cr\$ 10,15 + AD. NOT.	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio.. 11/12.....	Cr\$..... 4.406,38	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário.. 04/Q/PROP.....	Cr\$..... 157,60	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário-Família.. 77/78 78/79.....	Cr\$..... 14.421,12	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas..... 07/12.....	Cr\$..... 2.804,06	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$.....	FGTS: 10/79.....	Cr\$..... 249,90
Prejulgado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês 11/79.....	Cr\$..... 125,26
Prejulgado 20/66.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 352,51
Saldo de Salários.....	Cr\$.....	13.º Salário.....	Cr\$..... 1.331,51
Comissões.....	Cr\$.....	Art. 22:.....	Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 23.848,35

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$..... 1.378,01		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$..... 290,82		
IRRF IRRF;.....	Cr\$..... 140,00		
Adiantamentos.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
.....	Cr\$.....		
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$..... 22.179,52

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 22.179,52 (Vinte e dois mil, cento e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos: x: x: x: x: x: x: x: x)

em de de 1979, contra o Banco.....

Goiania-GO. 17 de dezembro de 1979, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Bonfim Piato Cerqueira
EMPREGADO

[Assinatura]
EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

SINDICATO T. I. C. CIVIL DE GOIÂNIA
Conferida e Homologada a presente rescisão contratual, nos termos do Art. 477 e seus §§ - CLT e Portaria 3.638.
Goiania, 17 de 11/2 de 1979

[Assinatura]
ANÍZIO LEMES BARBOSA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Para os devidos fins, certifico que contém a presente

clamatória:

Nº da laudas uma (1)

Procuração

Documentos dois (2)

Precos

Observações: -

Goiania 22 de fevereiro de 1980

Ante
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. ps JCI, sob o nº 849/80
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.12.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.F. da 3ª Região.

Goiania 22 de fevereiro de 1980

Ante
Diretor S. Distribuição

Dr. Fláclio Pena Júnior

Jur de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 12/03/1980 às 12:40 horas, para
realização da audiência, ficando o/ele
reclamante, SEU PROCURADOR
Goiania, 25 de fevereiro de 1980

U. 128
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 909/80

Proc. n.º 425/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 226 - Centro....., às 12:40... (doze e quarenta.....) horas do dia 12... (doze.....) do mês de março....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 25... de fevereiro... de 1980

Lioux
Diretor de Secretaria

A

LUMEM-ENGENHARIA LTDA.

Av. Z n.º 544 - Setor Aeroporto
N e s t a .

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.025

Em 26 / fevereiro / 1980

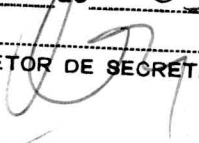
Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.º J.C.J.
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata que segue

Goiânia, 12 de 03 1980


DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 425 /80.

Aos 12 dias do mês de março do ano de 1.9 80,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
GERALDA PEDROSO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por BONFIM P. DE CERQUEIRA
contra LUMEM
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o recte. com o advogado Abdias Vi-
eira Machado.

Face a ausência da recda. o recte. requereu se
ja-lhe aplicada a pena de revelia e confissão quanto a ma-
téria de fato e em razões finais pediu a procedência da a-
ção.

O autor apresentou sua CTPS. da qual devem ser
transcritas as anotações de fls. 10 e 38.

Naõ se produziram outras provas.

Restou prejudicada a conciliação.

Designada para julgamento da data de 13.03.80
as 16h15m., ciente o recte.

Nada mais, e, para constar, LB, lavrei a pre-
sente.

Pedroso

Juiz do Trabalho

Alvares
Vogal R. dos Empregadores

Uchôa
Vogal R. dos Empregados

Bonfim Pinto de Cerqueira

Machado

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

N.º 44624 - SÉRIE 434

PERTENCENTE A

BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

CONTRATO DE TRABALHO fls. 10

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

LUMEN-ENGENHARIA LTDA

Cidade Goiânia

Estado Goiás

Rua Av. Z - Setor Aeroporto n.º 544

Espécie do estabelecimento Construção Civil

Natureza do cargo Sete

Data da admissão - 23 de abril de 19 75

Registro n.º 556 a fls. ficha

Remuneração (especificada) Cr\$1,80 por hora

LUMEN-ENGENHARIA LTDA

CHEFE DEPTº PESSOAL (carimbo)

Assinatura do empregador (ilegível)

Data da saída - 10 de novembro de 1979

LUMEN-ENGENHARIA LTDA

DEPTº PESSOAL (carimbo)

Assinatura do empregador (ilegível)

Confere com o original

Em 12 / 03 / 19 80

Chefe de Secretaria

Recebi a Carteira Profissional

Belo Horizonte, / / 19.....

continua....

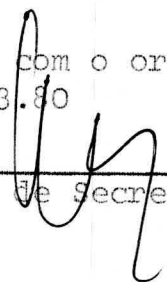
fls. 38: Gozou férias relativas ao período de 1975/76
de 18.10.76 a 10.11.76

LUMEN-ENGENHARIA LTDA
CHEFE DEPTº PESSOAL(carimbro)
as. (ilegível)

Gozou férias relativas ao período de 1976/1977
de 27.02.78 a 28.03.78

LUMEN-ENGENHARIA LTDA
DEPTº PESSOAL (carimbo)
as. (ilegível)

Confere com o original
Em 12.03.80

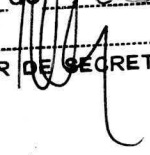


Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC (3)}
_{DA (5)}

Ator que segue
Goiânia, 13 de 03 19 80



DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 425 /80 .

Aos 13 dias do mês de março do ano de 1980, às 16,15 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Geralda Pedroso, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Bonfim P. de Cerqueira contra LUMEM - Eng.Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 15.420,69

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

Proposta a solução do dissídio aos Senhores Vogais e co-
lhidos seus votos, a MM. Junta proferiu a seguinte

DECISÃO

Vistos, etc.

BONFIM PINTO DE CERQUEIRA reclamou contra LUMEN-Eng.Ltda., alegando que foi admitido em 23.04.75 e dispensado sem justa causa em 10.11.79; que prestava quatro horas extras diárias e que inte-gram a remuneração, que, para efeito de cálculo é de cr\$5.115,00; que, ao ser dispensado, não recebeu aviso prévio e as demais reparações legais foram calculadas com o salário de cr\$10,15 por hora, mais o adicional noturno, sem a integração das horas extras. Requer aviso prévio e diferenças de 13º salário, de férias vencidas de 77/78 e proporcionais e de FGTS.

À audiência inaugural não compareceu a recda. O recte. re-
queru a aplicação da pena de revelia e confissão.

Foram transcritas as anotações de fls.10 e 38 da CTPS e não se produziram outras provas.

Restou prejudicada a conciliação.

É o relatório.

DECIDE - SE

Face à ausência injustificada da recda. à audiência ini-
cial, aplica-se-lhe a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

As anotações constantes na CTPS estão de conformidade com



as correspondentes alegações do recte.

Os pedidos formulados têm amparo legal. O aviso prévio, porque não comprovado o pagamento dos salários relativos ao prazo correspondente. As diferenças resultantes da integração das horas extras habitualmente prestadas encontram-se em consonância com as Súmulas 76, 45 e 63 e com o Prejulgado 24 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

ISTO POSTO

R E S O L V E,

por unanimidade, a MM. 1ª

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go, julgar procedente a reclamação, condenando a recda. a pagar ao recte., no prazo de oito (08) dias, com juros e correção monetária, as parcelas e valores consignados na inicial.

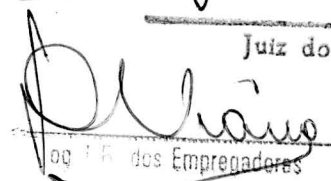
Custas, pela recda. no importe de cr\$861,00, calculadas sobre cr\$15.420,00 valor arbitrado à condenação.

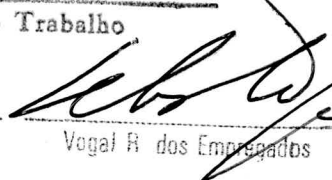
Intimem-se as partes.

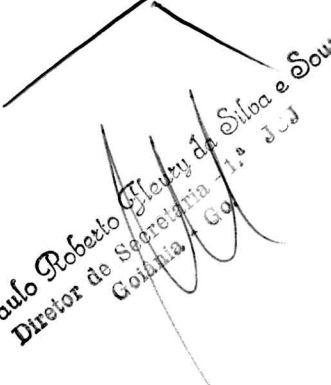
Nada mais e para constar, eu, , datilografei a presente.


Pedroso

Juiz do Trabalho


Vog. R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados


Paulo Roberto Gledy da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 3.031/80

Em 14 de março de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 13 de março de 19 80

na Reclamação contra vós apresentada por BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
~~por vós apresentada contra~~

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
LUMEM-ENGENHARIA LTDA.
Av. Z n. 544 - Setor Aeroporto
N e s t a.

NO-1-2

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 35.207
Goiânia, 17 de 03 19 80

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 3.032/80

Em 14 de março de 1980

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 13 de março de 1980
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra LUMEM-ENGENHARIA LTDA.

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
Rua Vana Q. 89 Lt. 8 - Vila João Vaz
N e s t a .

NO-1-2

CERTIDÃO

Atestamos que nesta data foi
correspondência su...
Posto...
Total... de 03 19 80

SEM EFEITO

(vide verso)

Chefe de Secretaria

Ciente e recebi a C.T.P.S.

em 17-03-80

Bachado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, o advogado
do do reu, ficou ciente da de-
cisão, recebendo uma cópia

Goiânia, 17/1 03 1980

Diretor de Secretaria

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reida guias n.º 1-9 para recolhimento de cotas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 25 de maio de 19 80

processo.
Goiânia, 25 de março de 1980

FUNCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF										01667393/0001-54 04 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC										02 RESERVADO																																							
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUNEM - ENGENHARIA LTDA.										03 DATA DE VENCIMENTO 26.03.80										04 RESERVADO																																							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. Z Nº 544 - SETOR AEROPORTO										07 NÚMERO GO										08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)																																							
09 BAIRRO OU DISTRITO L										10 CEP										11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA										12 SIGLA DA U.F.																													
13 EXERCÍCIO 1980										14 COTA OU DUODÉCIMO 3										15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4										16 TIPO 5										17 Nº PROCESSO 425/80										18 REFERÊNCIAS									
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais										20 CÓDIGO 1505										21 VALOR - CR\$ 861,00										22																													
23 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho.										24 CÓDIGO 23										25 VALOR - CR\$										26																													
27										28 CÓDIGO 26										29 VALOR - CR\$										30																													
31										32										33										34																													
35										36										37										38																													
39										40										41										42																													
43										44										45										46																													
47										48										49										50																													
51										52										53										54																													
55										56										57										58																													
59										60										61										62																													
63										64										65										66																													
67										68										69										70																													
71										72										73										74																													
75										76										77										78																													
79										80										81										82																													
83										84										85										86																													
87										88										89										90																													
91										92										93										94																													
95										96										97										98																													
99										100										101										102																													

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Relatório em frente
Aos *09* *abril* *1980*

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Petição e documentos
Aos *09* *de* *abril* *de* *1980*

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



LUMEN - ENGENHARIA LTDA.

14
file

EXMO SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DO RECLAMANTE

N E S T A

Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

25 MAR 1980

Funcionário

T. a conclusão

Em 26 / 03 / 1980.

Juiz Presidente

LUMEN ENGENHARIA LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Av. "Z" nº 544 - Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás, através de seu Preposto infra assinado, vem mui respeitosamente recorrer a decisão de Vossa Excelência, conforme Notificação 3.031/80; expondo o seguinte:

- 1 - Que recebeu a Notificação nº 909/80. Porém, por falha do seu funcionário que recebeu a Notificação acima citada e não entregou à pessoa responsável, ficando por isto impossibilitada de comparecer à Audiência.
- 2 - Que é improcedente a reclamação de pagamento de Aviso Prévio, pois o reclamante recebeu, durante o período de cumprimento do Aviso (de 12/10/79 a 10/11/79), o pagamento das horas trabalhadas. Vide recibos e ficha financeira em anexo.
- 3 - Que também é improcedente a reclamação das diferenças de 13º Salário, férias vencidas e férias proporcionais, pois conforme exemplo abaixo, as horas extras trabalhadas pelo reclamante estão integradas ao Salário.
Ex.: 300 horas normais a Cr\$ 10,15/Hora = Cr\$ 3.045,00
 112 horas extras a Cr\$ 12,80/Hora = Cr\$ 1.364,16
 Mais o adicional noturno = Cr\$ 397,88
 Totalizando = Cr\$ 4.807,04
que foi a base do cálculo para pagamento das férias vencidas, proporcionais e 13º Salário pagos na Rescisão; cópia em anexo.
- 4 - Que reconhece ser devedora da parcela referente aos 45 (quarenta e cinco) dias entre o vencimento do aviso e a homologação da rescisão, porém deve-se calcular o valor

- continua -



LUMEN - ENGENHARIA LTDA.

fls. 02

desta parcela sobre Cr\$ 4.807,04 e não sobre Cr\$ 5.115,00.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia-GO., 25 de março de 1.980


Lumen - Engenharia Ltda.

1030

☐ OPTANTE☐ NÃO OPTANTE☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

1030

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indicação..... anos	Cr\$.....	Horas Extras.....	Cr\$.....
Aviso Prévio..... 11/12	Cr\$..... 4.406,38	Gratificação.....	Cr\$.....
13.º Salário..... 04/Q/PROP	Cr\$..... 157,60	Ad. Periculosidade.....	Cr\$.....
Salário Família..... 77/78 78/79	Cr\$..... 14.421,12	Ad. Insalubridade.....	Cr\$.....
Férias Vencidas..... 07/12	Cr\$..... 2.804,06	Ad. Noturno.....	Cr\$.....
Férias Proporcionais.....	Cr\$.....	FGTS:.....	
Prejudicado 14/65.....	Cr\$.....	Art. 9.º - 1.º mês..... 10/79	Cr\$..... 249,90
Prejudicado 20/66.....	Cr\$.....	11/79	Cr\$..... 125,26
Saldo de Salários.....	Cr\$.....	2.º mês.....	Cr\$..... 352,51
Comissões.....	Cr\$.....	13.º Salário.....	Cr\$..... 1.331,51
		Art. 22:.....	Cr\$.....
			Cr\$.....
		TOTAL BRUTO.....	Cr\$..... 23.848,35

DESCONTOS

DESCONTOS	
Previdência	Cr\$ 1.378,01
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 290,82
Previdência IRRF;	Cr\$
Adiantamentos	Cr\$
.....	Cr\$
.....	Cr\$ 1.668,83
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 22.179,52

22.179,52 (Vinte e dois mil, cen

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 22.175,32 (vinte e dois mil, cen-
to e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos:x:x:x:x:x:x:x)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

Goiania-GO. 17 de dezembro de 1979

Boschiro Pinto de Aguiar
EMPREGADO

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

SINDICATO T. L. C. CIVIL DE GOIÂNIA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, incluindo sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Conteúdo e homologação a presente rescisão con-
tratual, nos termos do Art. 477 e seus §§ - da CLT
e Portaria 653/77.
11/12/12 19 7
SOLANGE LEMES BARBOSA
SEÇÃO DE RELACOES DO TRABALHO

...ATINCO para os devidos efeitos que a
fotostópia contém com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escritório Autorizado

25 MAR 1980

1.º Ofício

GOIÂNIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

17
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text in the center of the page, possibly a stamp or faded print]

CERTIDÃO

CERTIFICO que constam na presença de
Cinco (5) documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).

Em 09 de 04 de 1980

[Handwritten signature]
Diretor de Secretaria

RECIBO DE SALÁRIOS

Dec. 01
B. P. Pinto de C.

LIQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
718,92	556 142		BONFIM PINTO CERQUEIRA

RECEBIO LÍQUIDO ACIMA INDICADO

DATA ____/____/____

Bonfim Pinto de C.
ASSINATURA
queira

10.000

CONFIRMAÇÃO para os devidos efeitos que a
fotocópia contém e com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escritório Autorizado

25 MAR 1980

1.º Ofício

GOV. - 60

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

RECIBO DE SALÁRIOS

Doc. 02
trib

LIQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
721,68	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA

RECEBIO LIQUIDO ACIMA INDICADO

DATA _____

Bonfim Pinto de Cer
ASSINATURA *Quera*

CERTIFICO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

25 MAR 1980

1º Ofício
GOIANIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

RECIBO DE SALÁRIOS

Dec. 03
viii

LÍQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
1.081,28	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO

DATA ____/____/____

Bonfim Pinto de Cer
ASSINATURA
queira

CERTIFICO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

25 MAR 1980

1.º Ofício
GOIANIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

RECIBO DE SALÁRIOS

Doc. 04
F. 111

LIQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
721,68	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA

RECEBER O LIQUIDO ACIMA INDICADO

DATA ____/____/____

Bonfim Pinto de Cerqueira
ASSINATURA

CERTIFICO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

25 MAR 1980

1.º Ofício

GOIANIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

RECIBO DE SALÁRIOS

Doc. 05
mib

LÍQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
709,02	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO

DATA

Bonfim Pinto de Cer
ASSINATURA
glória

CERTIFICO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

25 MAR 1980

1.º Ofício

COIMBRA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

10/10/80

NOME BONFIM PLINIO GOMES LIRA	CÓDIGO 0556	CART. PROFIS 14462
ENDEREÇO	FUNÇÃO SERVENTE	TÍTULO DE EU
AG. BANCÁRIA MERCANTIL DO BRASIL S/A.		DEPARTAMEN

DATA	SALÁRIO BASE				HORAS EXTRAS			OUTROS VENCIMEN	
	N. HORAS	VALOR HORA	FALTAS HORAS	VALOR	CÓD.	QTDE.	VALOR	CÓD.	VALOR
09.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	83,10
16.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	20	159,50
23.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
								20	156,10
30.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
07.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
15.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	82,10
21.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
21.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
04.11	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,10
11.11	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	93,10

CÓD. de H. EXTRAS	
1	100%
2	50%
3	
4	25%
5	20%

1 - Devolução de Salário	7 - Abonos de Féri
2 - Indenizações	8 - Ajuda de Custo
3 -	9 - Outros
4 -	10 - Aux. Maternida
5 - Outros	11 - Aux. Enfermida
6 - Pro-labore da Diretoria	12 - Adicional Notu

CERTIDÃO
 ATIFICO que consta no presente folha
 Huma (1) e o documento, por
 número o (1) e o documento (c)
 09.04/1980
 Ular

NOME ROBERTO PINHO GEMELI	CÓDIGO 0556	CART. PROFISSIONAL N. 14624
ENDEREÇO	FUNÇÃO GERENTE	TÍTULO DE ELEITOR
RG. BANCÁRIA MERCANTIL DO BRASIL S/A.		DEPARTAMENTO OBRAS

DATA	SALÁRIO BASE				HORAS EXTRAS			OUTROS VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO
	N. HORAS	VALOR HORA	FALTAS HORAS	VALOR	COD.	QTDE.	VALOR	COD.	VALOR	
09.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	83,89	771,99
16.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	20	159,50	847,60
23.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	
30.09	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	20	156,41	940,84
07.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	784,43
15.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	784,43
21.10	36,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	82,57	770,67
21.10	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	784,43
04.11	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	784,43
11.11	70,0	9,83	0	688,10	0	0,0	0,00	12	96,33	784,43
								12	93,33	781,43

CÓD. de H. EXTRAS	
1	100%
2	50%
3	
4	25%
5	20%

CÓDIGOS D	
1 - Devolução de Salário	7 - Abonos de Férias
2 - Indenizações	8 - Ajuda de Custo até 50% do Salário
3 -	9 - Outros
4 -	10 - Aux. Maternidade
5 - Outros	11 - Aux. Enfermidade
6 - Pro-labore da Diretoria	12 - Adicional Noturno

CERTIDÃO
 CERTIFICADO que consta(m) da presente folha
 o numerado(s) e rubricado(s).
 09/04/11

FICHA FINANCEIRA

Doc. Guia

SÉRIE 434	ESTADO GO	DATA DA ADMISSÃO 23.04.76	U.F. EMPREGO ANTERIOR	DATA NASCIMENTO 19.09.20	LOCAL NASCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	VINCULO EMPREGATÍCIO	TIPO DE SALÁRIO	HORAS NORMAIS P/SEMANA	COD. OPTANTE	DEPEND. I. R.	DEPEND. S. F.
ZONA	SEÇÃO	DATA DA OPÇÃO 23.04.76	EST. CIVIL CASADO	NACIONALIDADE BRAS.	ANO DE CHEGADA AO BRASIL	PIS/PASEP 10667103260	FGTS	CPF				
SEÇÃO	RESCISÃO DIA, MÊS, ANO 12/11/79		CAUSA	MENSALISTA ☐	HORISTA ☒	SALÁRIO HORA 9.83		SALÁRIO CONTRATUAL (MENSAL)		ALTERAÇÕES DE SALÁRIO		INSTRUÇÃO 02

12/11/79

ALTO	F.G.T.S.	I.N.P.S.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	IMPOSTO DE RENDA	OUTROS DESCONTOS		SALÁRIO FAMÍLIA	LÍQUIDO A RECEBER	CÓDIGO DO FUNC.	LOCAL DE TRABALHO	NOME
					COD.	VALOR					
1,99	61,76	61,76	0,00	0,00	0	0,00	0,00	710,23	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
7,60	67,81	67,81	0,00	0,00	0	0,00	0,00	779,79	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
0,84	75,27	75,27	0,00	0,00	0	0,00	0,00	865,57	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
4,43	62,75	62,75	0,00	0,00	0	0,00	359,60	1.081,28	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
4,43	62,75	62,75	0,00	0,00	0	0,00	0,00	721,68	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
0,67	61,65	61,65	0,00	0,00	0	0,00	0,00	709,02	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
4,43	62,75	62,75	0,00	0,00	0	0,00	0,00	721,68	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
4,43	62,75	62,75	0,00	0,00	0	0,00	359,60	1.081,28	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
4,43	62,75	62,75	0,00	0,00	0	0,00	0,00	721,68	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA
1,43	62,51	62,51	0,00	0,00	0	0,00	0,00	718,92	556	142	BONFIM PINTO CERQUEIRA

OS DE OUTROS VENCIMENTOS			CÓDIGOS DE OUTROS DESCONTOS		
13 - Adicional de Insalubridade	19 - Comissões	25 - Complemento do 13o. Salário	1 - Empréstimos	7 - Diferença de Salário	13 - Gremio
14 - Outros Adicionais	20 - Diferença de Salário	26 - Ajuda de Custo Superior a 50%	2 - Pensão Aliment. Judicial	8 - Adiant. de Salário	14 - Seguro de Vida
15 - Férias Prop. e Indeniz.	21 - Aviso Prévio	27 - Adiantamento	3 - Adiantamento de férias	9 - Contr. Assistencial	15 - Sindicato
16 - Férias Normais	22 - 13o. Salário (1a. parcela)	28 - Aviso Prévio Indenizado	4 - Adiantamento Desp. de Viagem	10 - Associação de Classe	16 - Refeitório
17 - Gratificações	23 - 13o. Salário (2a. parcela)	29 -	5 - Caixa Beneficente	11 - Assist. Odontológica	17 -
18 - Repouso Remunerado	24 - 13o. Salário Proporcional	30 - Outros	6 - Farmácia	12 - Assist. Médica Fixa	18 -

CONTROL - MOD. 64 - 2.000 - 5/79

CERTIFICADO para a expedição de a
fotocópia - conforme a decisão proferida no pre-
sentado (Decisão nº 2140).

Esse certificado expedido em

25 MAR 1980

1º Ofício | TEREZINA NETO
GOIÂNIA - GO | TEREZINHA
| TEIXEIRA ALVARES
| SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta(m) da presente folha
Huan (1) documentos, por
na numeração(s) e rubricado(s).
09.04/1980
Ular
secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
Relatório de documentos
aos *09/1 de j. 1980*
[Signature]
Diretor de Secretaria

para juntada de outros documentos

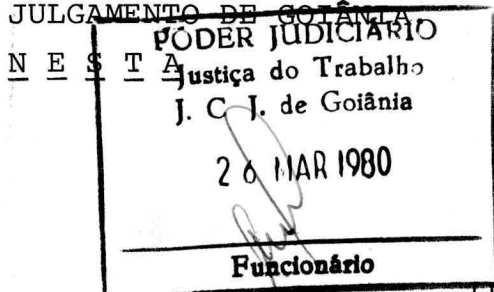
19/4/80



LUMEN - ENGENHARIA LTDA.

EXMº SR

DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA



J. a conclusão
Em 26 / 03 / 1980

Juiz Presidente

LUMEN ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Av. "Z" Nº 544, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás., através de seu Preposto infra assinado, vem mui respeitosamente, fazer a entrega da cópia xerox da guia de Recolhimento "GR" e da Relação de Empregados "RE", em atendimento à Notificação 3031/80; Processo 455/80, dessa Junta.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia-GO., 26 de março de 1.980

Lumen - Engenharia Ltda.



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1	MÊS 1	2	MÊS 2	3	MÊS 3	8	EMPRESA	9	COD.ATIV.		
	/	/	/				LUMEN ENGENHARIA LTDA		3210		
4	BANCO DEPOSITÁRIO					11	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO				
							AVENIDA "Z" Nº 544 SETOR AEROPORTO				
5	AGÊNCIA		6	PRAÇA		12	CIDADE	13	CEP	14	UF
							GOIÂNIA		74000		GO

10	COC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
0.667 393/0001-54	
LUMEN - ENGENHARIA LTDA.	
AV. Z, Nº 544 - SETOR AEROPORTO	
CEP 74000	
GOIÂNIA - GO.	

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE										
44.624	434	10667105260	BONFIM PINTO DE CERQUEIRA	28.04.75	230475	101180	01				15.420,00
Obs.: Depósito para atender o processo nº 455/80 da la. J.C. de Goiânia.											

20	DATA	21	ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
	26 / 04 / 80		

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

			15.420,00
--	--	--	-----------

para os devidos efeitos que a
pia confete com o documento apre-
sentado, (Decreto Lei nº 2148).
Escritório Autorizado

26 MAR 1980

1.º Ofício / TEIXEIRA NETO
GOIÂNIA - GO / TABELAÇÃO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

21
Fúlio

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(n) da presente folha
Hum (1) documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).

09.04/1980
[Signature]

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 09 de abril de 1980

Secretário

Recebo o recurso.
vista à parte contrária, pra-
zo de Lei.

Em 11 / 04 / 1980.

Juiz do Trabalho

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 21 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 24 de abril de 1980

Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Victor J. J. J.

Secretaria da JCI em 24 de abril de 1980

Chefe da Secretaria



Doc. 01
Fide

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2	NOME	2.1	CÓDIGO
	LUMEN ENGENHARIA LTDA		3210

ENDEREÇO DA EMPRESA

3	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO				
	AVENIDA "Z" Nº 544				
4	DISTRITO, BAIRRO	5	MUNICÍPIO	6	UF
	SETOR AEROPORTO		GOIÂNIA		GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7	BANCO				
	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A				
8	AGÊNCIA	9	MUNICÍPIO	10	UF
	AV. GOIÁS Nº 451		GOIÂNIA		GO

11	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO	
1	MENSAL	2 XX JUDICIAL

12	COMPETÊNCIA
	MÊS ANO
	/ 80

13	N.º DE EMPREGADOS
	01

14	REMUNERAÇÃO PAGA
----	------------------



15	TOTAL A RECOLHER
	15.420,00

1	CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
	0166112/0001-54

CARIMBO DA AGENCIA (NORMA CSA/CIEF. N.º 47/74)	
389/0027-4	
26/03/80	
BANCO MERCANTIL	
11001/9373	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CERTIFICO para os devidos efeitos que a
fotocópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2148).

Escrevente Autorizado

26 MAR 1980

1.º Ofício

GOIANIA - GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO

TEIXEIRA ÁLVARES
SUBSTITUTO

CERTIFICO
fotoc-

22
hite

RECEBIMENTO	
Nesta data, foram recebidos os presentes	
autos remetidos	<i>ex. ppe. pte</i>
Goiania, <i>28</i> de <i>fev</i>	de 19 <i>80</i>
 DIRETOR DE SECRETARIA	

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Carlos R. R. R.
Aos 30 de abril de 1980

[Signature]
Diretor de Secretaria

23
Trib

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Subam os autos ao Egrégio
TRT., com as cautelas de praxe.
Go. 29/04/80
Hecécio Pena Junior
JUIZ DO TRABALHO

BONFIM PINTO DE CERQUEIRA, já qualificado na ação reclamationária que move contra LUMEM - ENGENHARIA LTDA . e que originou o Processo JCJ nº 425/80, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado) respeitosamente vem a digna / presença de V. Excelência oferecer contra-razões ao Recurso - de fls. e requerer a juntada dos mesmos aos autos respectivos.

Nestes termos,
P.deferimento.

Goiânia, 27 de abril de 1.980
pp. [Signature]
O.A.B. nº 913
C.P.F.002873261

2

24
frib

CONTRA-RAZÕES de recurso oferecidas por Bom fim Pinto de Cerqueira, já qualificado na / reclamatória que move contra LUMEM- Engenharia Ltda. e que originou o Processo JCJ nº 425/80, via do advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na JCJ), na forma abaixo:

E G R É G I A C Â M A R A J U L G A D O R A:

A Sentença recorrida não merece reparo. É a própria recorrente quem confessa: "...Que recebeu a Notificação nº909/80. Porém, por falha do seu funcionário que recebeu a Notificação acima citada e não entregou à pessoa responsável, / ficando por isto impossibilitada de comparecer à audiência..." A notificação foi devidamente remetida, fls. 05 e devidamente recebida conforme / confessa a Recorrente. Conforme consta da Sentença recorrida, a mesma foi prolatada de conformidade com a lei. O artigo 844 da C.L.T. é claro quando afirma: "O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato." Não / houve o comparecimento e a decisão não poderia ser outra:" o não comparecimento à audiência caracteriza a revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada." (TRT-RO-1.592/72 - 1a. T. / Rel. José Rotsen de Mello, in Rev. nº23, - pág.181 do TRT).

" Meras alegações, despedidas de prova, não elidem a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato." (TRT-RO-179/73 - 1a. T. Rel. José Carlos Guimarães, in Rev. do TRT nº23, pág. 47)

"Só se pode elidir a revelia com uma justi -

95
25/10/80

fls. 02

ficativa plena da ausência da empresa à audiência inaugural. "Não elidida a revelia, é inadmissível a produção da prova contrária à decorrente da confissão. A solução do art.844 está dentro da lógica e dos princípios gerais do direito" (TST -Pleno - Prc. 660/59).TRT-RO-711/73 - 2a. T. Rel. Odilon Rodrigues de Souza, in Rev. do TST- 3a. Reg., nº23, página 364)

O que importa para o caso "sub-judice" é o não comparecimento na audiência inaugural. A notificação foi feita regularmente e houve a confissão do recebimento. Além de constituir-se em mera alegação o motivo alegado em recurso, mesmo se verdadeiro, não alteraria o julgado. Não constitui motivo para elidir uma revelia a alegação de que " por falha do seu funcionário que recebeu a Notificação acima citada e não entregou à pessoa responsável". O que se alegou e não provou é problema interno da empresa.

Houve a aplicação da pena de confesso e não podem os Eméritos Julgadores apreciar os documentos. A Recorrente / deveria provar o justo motivo do não comparecimento e pedir fosse cassada a pena de revelia e nunca pedir a improcedência da reclamação. Ademais, o que se reclamou não foi quitado.

ISTO POSTO pede que os Eméritos Julgadores hajam por bem em confirmar a Sentença recorrida por ser de direito e de Justiça.

Goiânia, 27 de abril de 1.980

pp.

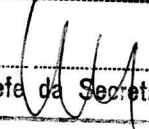
O.A.B. nº 913

C.P.F.002873261

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 26 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 02 de maio de 1980

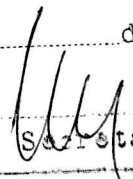

Chefe da Secretaria

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Egregio Tribunal Regional do Trabalho

Goiânia, 02 de maio de 1980


Secretário

TERMO DE AUTUAÇÃO

Antônio de Oliveira Sant'Ana
Chefe do Setor de Classificação e Autuação

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Nenhuma x

Nenhuma x

19

Antônio de Oliveira Sant'Ana
Chefe do Setor de Classificação e Autuação

TERMO DE VISTA

9. 

Antônio de Oliveira Sant'Ana
Chefe do Setor de Classificação e Autuação

RECEBIMENTO

nos 15 de maio de 1980

recebi estes autos.

Maria Gb. F. Lima

SECRETÁRIO DA PRT - 3ª REGIÃO

AO PROCURADOR Dr.

modesto

para emitir PARECER.

Em 11 / 08 / 1980

Il
PROCURADOR REGIONAL



28
MC

TRT - RO - 1788/80

RECURSO ORDINÁRIO

RECORRENTE: LUMEN- ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDO: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

MM.1a.JCJ DE GOIÂNIA - GO

P A R E C E R

Eg.Tribunal:

Trata-se de recurso oferecido pela Reclamada ,
inconformada com a r.prolação de 1º grau, que julgou procedente a
presente reclamatória, condenando-a à revelia.

Contra-razões a fls.

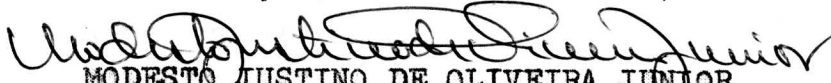
Satisfeitas as exigências legais pertinentes, so-
mos pelo conhecimento do apelo, que, entretanto, não se revela
apto ao provimento postulado; certo que a alegada falha do fun-
cionário que recebeu a notificação, mesmo se comprovada - o que
não ocorreu - não justificaria a desatenção ao chamamento judi-
cial.

Quanto ao mais, não prospera a intenção de dis-
cutir-se no recurso matéria abrangida pela "ficta confessio".

À vista do que, opinamos pelo desprovimento do
apelo.

É o parecer, SMJ.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 1980


MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador do Trabalho

26/11/80

assinado em: jo. / 2. P

/nfc.

Com o parecer, devolva-se o processo,

Em 10 de 12 de 1980

P. da C. R.
PROCURADOR REGIONAL - 3.ª REGIÃO

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao EG.

Tribunal Regional do Trabalho - 3.ª Região.

Aos 11 de 12 de 1980

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Belo Horizonte, 11 de dez de 1980

Eduardo Paulo Coelho Rocha
Diretor do Serviço de Recursos

C E R T I D ã O

Certifico que aos 12 dias do mês de dez de 1980
remeti os presentes autos ao Setor de Distribuição de Recursos, na
forma regimental.

Eduardo Paulo Coelho Rocha
Chefe do Setor de Vista
Eduardo Paulo Coelho Rocha

C E R T I D ã O

Certifico, de ordem do Exmº Presidente e nos termos do
art.37, do Regimento Interno, que em audiência Pública, realizada
em 27 de abril de 1981 foram sorteados:

Relator o Exmº Juiz EDMO DE ANDRADE

Revisor o Exmº Juiz JOSE WASTER CHAVES

Imagem
Distribuidor

C O N C L U S ã O

Nesta data faço estes autos conclusos
ao Exmº Relator.

Em 28 de abril de 19 81

Imagem
Secretário

VISTOS, ao Exmº Juiz Relator. *Revisor*

Em 05 de maio de 19 81

Imagem
Relator

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmº Revisor.

Em 6 de maio de 19 81

Imagem
Secretário

VISTOS.

Em 7 de maio de 19 81

Imagem
Revisor

CERTIDÃO

CERTIFICO que os presentes autos foram
incluídos na pauta de julgamento da sessão
ordinária, marcada para o dia
18/05/81 às treze horas.

Belo Horizonte, 13 de maio de 1981

M. Pereira
p/ SECRETÁRIO DA 1ª TURMA

30
17

P R O C E S S O N^o T R T RO 1788/80

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Juizes: Edmo de Andrada (Relator), José Waster Chaves (Revisor), Freitas Lustosa (Presidente) e Rotsen de Mello.

OBSERVAÇÕES: Ausente, com causa justificada, o Exmo. Juiz
Fábio de Araújo Motta. Convocado, para compor a E. Turma,
o Exmo. Juiz Rotsen de Mello.

Para constar, lavro a presente certidão do que dou fé.

Belo Horizonte , 18 de maio de 1981 .

mes


Diretor de Secretaria

31
1081

Nesta data, remeto êstes autos ao MM. Juiz
relator, para a redação do acórdão.

Em 18 / maio 1981

Mulheres
p/ Secretário

CERTIFICO que, em 27, 5, 81, recebi os
presentes autos e fiz remessa do acórdão respectivo à
Presidência da Turma, para assinaturas. Certifico, ainda,
que encaminhei este processo ao Setor de Publicação,
nesta data.

Em 2 / 6 / 81

Uly
Diretor do Serviço de Acórdãos

RECEBIMENTO E JUNTADA

Nesta data, recebi estes autos, aos quais faço juntada do
acórdão de fls. 32/33.

Em 02 de 6 de 19 81

p/ Chefe do Setor de Publicação EWB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO

ACÓRDÃO- TRT/RO/1788/80

Recorrente: LUMEN - ENGENHARIA LTDA

Recorrido : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

EMENTA - REVELIA - Recebida a notificação citatória e ausente o reclamado à audiência, a pena de revelia é de ser mantida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ordinário interposto de decisão da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO - (Processo nº 425/80) em que figuram, como recorrente, LUMEN - ENGENHARIA LTDA e, como recorrido, BONFIM PINTO DE CERQUEIRA.

R E L A T Ó R I O

Trata-se de recurso da reclamada, contra sua condenação à revelia, dizendo que um funcionário seu recebera a notificação e não a entregara ao responsável, o que motivou sua ausência à audiência; que são improcedentes quase todas as verbas, salvo parcela que reconhece, assim mesmo a menor. Junta documentos.

Contra-razões produzidas, a d.Procuradoria, pelo Dr. Modesto Justino de Oliveira Júnior, opina pelo desprovitamento.

É o relatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO

33
2008

ACÓRDÃO - TRT/RO/1788/80

- 2 -

V O T O

Conheço do recurso.

Confessado o recebimento da notificação citatória, a responsabilidade da empresa é indiscutível, devendo ela suportar todas as consequências da sua ausência, respondendo pelos efeitos insuperáveis da confissão.

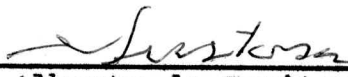
Inviável que é a elisão da revelia e confissão, não há campo para se discutir aquilo que se envolve na pena legal que justamente foi aplicada à recorrente, não havendo oportunidade para questionamento de direitos e valores amplamente acatados como efeito da sanção legal.

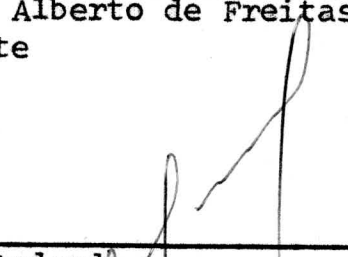
Assim sendo, nego provimento ao recurso.

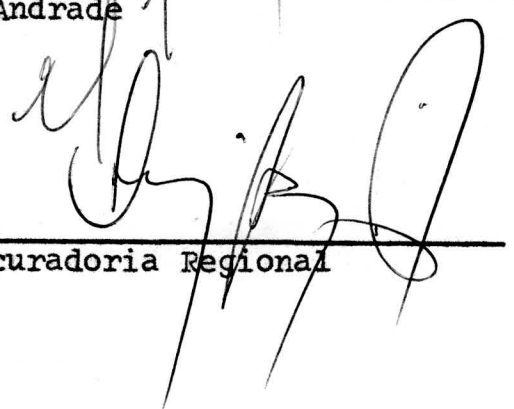
Fundamentos pelos quais,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua Primeira Turma, unanimemente, em negar provimento ao recurso, para manter o r.decisório recorrido.

Belo Horizonte, 18 de maio de 1981.


Custódio Alberto de Freitas Lustosa
Presidente


Edmo de Andrade
Relator


Pela Procuradoria Regional

AC-1-1

/amb

34
8/10/81

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fê que o acórdão retro foi publicado em audiência ordinária do Exmo. Juiz Vice-Presidente deste Tribunal em 08/6/81 e, para ciência das partes, no Diário do Judiciário de 10/6/81.

cf. f. de Lima
Chefe do Setor de Publicação

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Diretoria do Serviço de Recursos.

Belo Horizonte, 10 de 6 de 1981

cf. f. de Lima
Chefe do Setor de Publicação

CERTIFICO que, em 19 de junho de 1981 (6ª feira)
decorreu o prazo para Recurso de Revista

Obs.: Dia 18/06/81 - Feriado

Belo Horizonte, 22 de junho de 1981

W. E. M. L. M. A. T. O.
Diretor do Serviço de Recursos

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal encaminho
os presentes autos, a Rel. 1ª J. P. J. de
Goianias - GO
para os devidos fins.

Belo Horizonte, 23 de junho de 1981

R. M. A. C. S.
Diretor da Secretaria Judiciária

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao

Rel. 1ª J. P. J. de
Aos 25 de junho de 1981

Sector de Informações, D. A. V. A. S.

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos

sexta-feira

Goianias, 26 de 06 de 1981

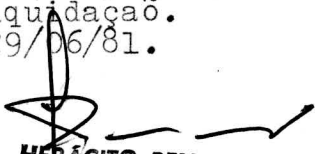
R. S. P.
Secretária

35
✓

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 26 de 06 de 1981	
	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Vista às partes do acórdão.
À liquidação.
Go/29/06/81.


HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO n. 3.085/81

Em 1º / julho / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 425/80
Recte. - Bonfim Pinto de Cerqueira
Recdo. - Lumen-Engenharia Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ - Vista as partes do acordo. A liquidação. Go. 29/06/81. As. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

P/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Lumen - Engenharia Ltda.
Av. Z n. 544 - Setor Aeroporto
N e s t a

partido que nosa dele lei expõe
correspondência sobre através do
"seed"
03 de 07 1981

entl.
S. 7/07/81
D. 1/07/81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do cabano que se segue

Aos 16 de 07 de 1981 - 5ª feira

Diretor de Secretaria Luiz Carlos

JUNTOS

37
Lined

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1a.JCJ 425 / 80

CONDENAÇÃO LÍQUIDA Cr\$ 15.420,69 -

SALÁRIO	Cr\$
1	100
2	200
3	300
4	400
5	500
6	600
7	700
8	800
9	900
10	1000
11	1100
12	1200
13	1300
14	1400
15	1500
16	1600
17	1700
18	1800
19	1900
20	2000
21	2100
22	2200
23	2300
24	2400
25	2500
26	2600
27	2700
28	2800
29	2900
30	3000
31	3100
32	3200
33	3300
34	3400
35	3500
36	3600
37	3700
38	3800
39	3900
40	4000
41	4100
42	4200
43	4300
44	4400
45	4500
46	4600
47	4700
48	4800
49	4900
50	5000
51	5100
52	5200
53	5300
54	5400
55	5500
56	5600
57	5700
58	5800
59	5900
60	6000
61	6100
62	6200
63	6300
64	6400
65	6500
66	6600
67	6700
68	6800
69	6900
70	7000
71	7100
72	7200
73	7300
74	7400
75	7500
76	7600
77	7700
78	7800
79	7900
80	8000
81	8100
82	8200
83	8300
84	8400
85	8500
86	8600
87	8700
88	8800
89	8900
90	9000
91	9100
92	9200
93	9300
94	9400
95	9500
96	9600
97	9700
98	9800
99	9900
100	10000

AVISO PRÉVIO	Cr\$
--------------	------

INDENIZAÇÃO	Cr\$
-------------	------

139 SALÁRIO Cr\$

139 SALÁRIO Cr\$


ERIAS
Cr\$

FÉRIAS	Cr\$
--------	------

HORAS EXTRAS	Cr\$
--------------	------

Cr\$

Cr\$

Cr\$

SUB-TOTAL	Cr\$
-----------	------

JUROS - 6% AO ANO Cr\$ 1.310,76 -

COR. MONETÁRIA - 2,438 Cr\$ 22.174,95

F.G.T.S. Cr\$

JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. Cr\$

Total do reclamante Cr\$ 38.906,40 -

Menos depósito recursal atualizado	Cr\$ 30.616,02
------------------------------------	----------------

Cr\$

TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 8.290,38 -
---------------------------	-----------------

- X - X -

CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
----------------------	------

DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$ 1.064,00 -
---------------------	-----------------

TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$
------------------------------	------

- X - X -

EMOLUMENTOS	Cr\$	310,00	-
-------------	------	--------	---

Cr\$

- X - X -

TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	9.664.38	-
-----------------------------	------	----------	---

EM 15 / 07 / 81 . Visto: Saulo E. Santos
Chefe do Setor Elaborador dos Cálculos

38
fina

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 07 / 1991. 5ª feira

Leurikura
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 9.664,38,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Leurikura
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia,

20/09/81

2ª feir.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

28

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Renda guias n.º 2-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 23 de 01 de 1981- 5ª feir

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Renda guia n.º 721/81 para depósito da importância de Cr\$ 8.890,38=

Goiânia, 23 de 01 de 1981- 5ª feir

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Renda guia n.º 727/81 para depósito da importância de Cr\$ 8.890,38=

Goiânia, 24 de 01 de 1981- 6ª feir

FUNCIONÁRIO

JUNTADA 4ª feir

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

das guias DARE e 727/81

Aos 29 de 01 de 1981

11 Diretor de Secretaria W. Porto

JUNTOS

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

39

JUSTIÇA DO TRABALHO
GOV. NIA - GO

GUIA DE DEPÓSITO
JUDICIAL

Ag. 1009 Op. 004 Conta n. 00700475 D 8

Órgão 1ª J.C.J. Vara 1ª Processo n. 425/80

Depositante

Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo

Reclamante Bonfim Pinto de Cerqueira

Reclamado(a) Lumen - Engenharia Ltda

Em cheques ☐ CL ☐ D

Em dinheiro ☐ CL ☐ D

Valor do Depósito Cr\$ 8.290,38

24.07.81 14h15m

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Oficial M. de Rescu
Cx. Executivo
Mat. 700007-0

Autenticação 8.290,38

Paulo Roberto Flávy da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª J.OJ
Goiânia - Go

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alvará} ~~o guia~~
do levantamento n.º 724/81 no valor de Cr\$ 8.290,38=
que se vê em frente.

Go, 29 / fevereiro / 19 81 - 4ª feira

Reed e Perse

DIRETOR DE SECRETARIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01667393/0001-54

10013651-6

CPF -

LUMEN - ENGENHARIA LTDA

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

24.07.81

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Av. Z N. 544 - Setor Aeroporto

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (Cidade)

Goiania - Go

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

1981

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

6

425/80

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justica do Trabalho.

JCT - Goiania

Recdo. - Bonfim Pinto de Cerqueira

Recdo. - Lumen Ltda

Gula nº

1a. JCT

Not.

Exp. Dat:

23.07.81

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

30

20 CÓDIGO

7505

21 VALOR - CR\$

1.064,00

23, CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

1.064,00

AUTENTICAÇÃO

CEF 07 06 JUL 24

1.064,00 RCF

SELLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1667393/0001-54

10013651-6

CPF - LUMEN - ENGENHARIA LTDA

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

24.07.81

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Av. Z N. 544 - Setor Aeroport.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

Goiânia - Go

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 81

3

4

5

6

425/80

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da CLT

20 CÓDIGO

1450

21 VALOR - CR\$

310,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justica do Trabalho.

JCI - Goiânia

Recte. - Bonfim Pinto de Cerqueira

Recdo. - Lumen Ltda

Guia nº

Exp. Dat:

23.07.81

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

26 CÓDIGO

28 TOTAL

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

310,00

AUTENTICAÇÃO

30

CEF 0758 JUL 24

310,00 R\$

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº 012-04-090.000-0 1009-004-00700475-8

ALVARÁ Nº 724/81

PROCESSO Nº 425/80

RECLAMANTE BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

RECLAMADO LUMEN ENGENHARIA LTDA.

DATA DO DEPÓSITO 24.7.81

Guia nº = 727/81

O DOUTOR DIOGO JOSÉ DA SILVA

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal ,
Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que, à
vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes -
também acima identificadas, pague a importância de Cr\$ 8.290,38 xxxxxxxxxxxx

(oito mil e duzentos e noventa cruzeiros e trinta e oito centavos x
xx)

a BONFIM PINTO DE CERQUEIRAxx

xx ou a

seu advogado, Dr. xx,

conforme procuração de fl. xxxxxxxxxxxx dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 29 de julho de 1981.

Eu, Diogo José da Silva (Assist. Diretor)

o datilografei e eu, (Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

JUNTADA 3ª feira

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
do mandado

Aos 04 de 08 de 1981

(Diretor de Secretaria) Arlete

JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCI: em 20/07/81
Distribuído em 21/07/81
V. Prazo em 30/07/81
Carga Nº 803
Proc. nº JCI-425/80
Mandado nº- EJH/81 41

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~EXORDIO~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Diogo José da Silva., Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Bonfim Pinto de Cerqueira., em cumprimento, cite LUMEN ENGENHARIA LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.664,38 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros e 38 Cents.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XXXXX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenar a recda. pagar ao 'recte., com juros e correção monetária, as parcelas e valores con signados na inicial.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Clarete, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 16 dias do mês de Julho de 1981.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. "Z" Nº 544 - S. Aeroporto - Goiânia Go.

22/07/1981
Recebido em
15:30 horas
Lumen Engenharia Ltda
Eduard Botelho Fernandes

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1aª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

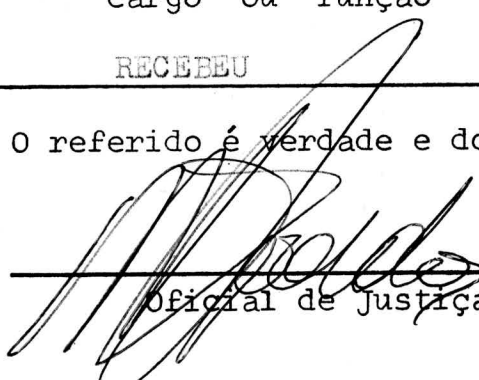
RECLAMADO : LUMEN ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 425 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 15,30 horas do
dia 22 do mês de JULHO do ano de 19 81, à AV; "Z"
nº 544 - SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA / GO, nesta comarca de
GOIÂNIA / GO, onde procedi a CITAÇÃO do
EXECUTADO, na pessoa do Sr. EDWARD BOTELHO FERNANDES
CHEFE DO DEPTO. PESSOAL, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

Recebi nesta data a guia n.º 724/81
p. levantamento de Cr\$ 8.290,38=-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 06 de 10 de 19 81 - 3ª feira
Bonifim Pinto de Aguiar

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 10 de 19 81 - 3ª feira
Diretor da Secretaria Wacleyres

CONCLUSOS

Expeça-se alvará p/levantamento
do depósito de recurso.

Go/06/10/81.



HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alvará} ~~a guia~~
de levantamento n.º 95/81, no valor de Cr\$ 15.420,00=-
que se vê em frente.

Go, 09 / 10 / 19 81

Wacleyres
DIRETOR DE SECRETARIA

ALVARÁ JUDICIAL, para cumprimento de despacho, na
forma abaixo:

O DOUTOR Eduardo Augusto Lobato,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia, Auxiliar,

AUTORIZA ao (à) Banco Mercantil do Brasil S/A. -
ag. Av. Goiás 451, que à vista do presente alvará, por mim assina-
do e autorizado, a pagar ao (à)
....., ~~advogado de~~ BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
- reclamante - no processo 1ª J.C.J. nº 425 / 80, em que
LUMEN - ENGENHARIA LTDA.....
é a (o) reclamada (o), a importância de Cr\$ 15.420,00 xxxxxxxxx
(quinze mil e quatrocentos e vinte cruzeiros)
acrescida de juros e correção monetária que houver, correspon-
dente ao depósito efetuado nesse estabelecimento bancário, pe-
la guia constante às fls. 21 dos autos, de 26 de março
de 1980, de acordo com o Art. 899 da C.L.T. e seus parágra-
fos, com a nova redação dada pela Lei nº 5.442/72, devida nos
termos da sentença proferida no processo, cujo inteiro teor
consta do seguinte: " Expeça-se alvará p/levantamento do depó-
sito de recurso. Go.06.10.81. as) Herácito Pena Júnior - Juiz
do Trabalho".

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, _____, Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de outu-
bro do ano de 1981.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 486/82

Em 21 / 01 / 19 82

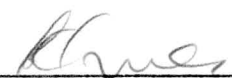
ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.425/80
Recte. - Bonfim Pinto de Cerqueira
Recdo. - Lumen Engenharia Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Comparecer à Secretaria desta Junta, sita à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - , para receber seu crédito.

Atenciosamente,


PI Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Bonfim Pinto de Cerqueira

Rua Vana Qd.89 Lt.8 - Vila João Vaz

Nesta

Cetifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º reed

Goiânia, 25 de 01 de 19 82


Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aguarda Alva em frente
Aos 19 de 03 de 1982 - 6.º feir

R
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

ALVARÁ JUDICIAL, para cumprimento de despacho, na
forma abaixo:

O DOUTOR Eduardo Augusto Lobato
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul
gamento de Goiânia, Auxiliar,

AUTORIZA ao (à) Banco Mercantil do Brasil S/A. -
ag. Av. Goiás 451 que à vista do presente alvará, por mim assina-
do e autorizado, a pagar ao (à)
....., ~~advogado de~~ BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
- reclamante - no processo 1ª J.C.J. nº 425 / 80 , em que
LUMEN - ENGENHARIA LTDA.....
é a (o) reclamada (o), a importância de Cr\$ 15.420,00 xxxxxxxxxx
(quinze mil e quatrocentos e vinte cruzeiros)
acrescida de juros e correção monetária que houver, correspon
dente ao depósito efetuado nesse estabelecimento bancário, pe
la guia constante às fls. 21 dos autos, de 26 de março
de 1980 , de acordo com o Art. 899 da C.L.T. e seus parágra
fos, com a nova redação dada pela Lei nº 5.442/72, devida nos
termos da sentença proferida no processo, cujo inteiro teor
consta do seguinte: " Expeça-se alvará p/levantamento do depó
sito de recurso. Go.06.10.81. as) Herácito Pena Júnior - Juiz
do Trabalho".

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Eduardo Augusto Lobato Diretor de
Secretaria, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de outu
bro do ano de 1981.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

26
ft

Luiz. Quiz

Como o nete. não veio
receber o seu cartão, apor-
tar de notificado, con-
clusos.

19-03-82

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCI

Goiania - Go

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiania, 19 de 03	de 1982
DIRETOR DE SECRETARIA	

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

ARQUIVE-SE

Em 22 / 03 / 1982

[Signature]

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto

Autos 425180

CONCLUSÃO

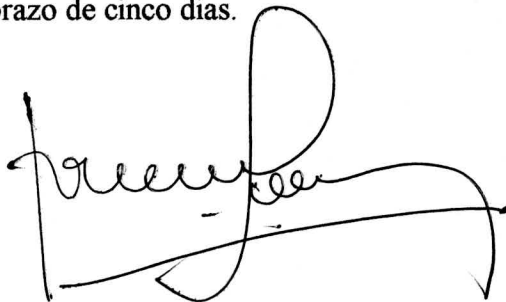
Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 03 de maio de 1999.

P/diretor de Secretaria
Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.

Intime-se o Exequente, COM SEED, para
receber seu crédito no prazo de cinco dias.

Data supra.



Fabiola Evangelista Martins
Juiz de Trabalho Substituta



Fls. No. 98
Rubrica L

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
R. VANA, Q. 89, LT. 08, VILA JOAO VAZ,
74000-000 - GOIANIA

Notificação Nº 07174/99
Processo Nº 00.425/80-4 RT

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado : LUMEN ENGENHARIA LTDA

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V. Sa intimado para receber o seu credito.

C/SEED

Em 10 de maio de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 11 de maio de 1.999 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.



Fls. No. 49
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

A/C VICTOR GONCALVES
AV. GOIAS Nº 606 SL. 401/402 ED. MINASBANK CENTRO
74000-000 GOIANIA-GO

Notificação Nº 07175/99
Processo Nº 00.425/80-4 RT

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado : LUMEN ENGENHARIA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V. Sa intimado para receber o seu credito.

C/SEED

Em 10 de maio de 1.999 (2ª f)

Data de postagem: 11 de maio de 1.999 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.

EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

JUNTADA e Atos subsequentes nos termos
da portaria n.º 05/98, Art. 1º.....
n.º 19.....
Goiânia-GO, 14 de maio de 1999.

José Duclean Nunes de Souza
Adjunto do Diretor de Secretaria
1.ª JCI - Goiânia-GO

PROTOCOLADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA REGIÃO
13MA 1344 039475

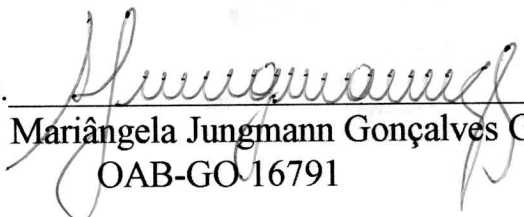
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA, devidamente qualificados na Ação Reclamatória Trabalhista que move em desfavor de **LUMEN ENGENHARIA LTDA**, que originou o processo de nº 425/80-4, em tramitação nesta Junta, vem à digna presença de Vossa Excelência, requerer o seguinte:

Juntada do substabelecimento em anexo, para que surta os efeitos legais.

Nestes termos,
pede deferimento.

Goiânia, 13 de maio de 1999.

pp.


Mariângela Jungmann Gonçalves Godoy
OAB-GO 16791

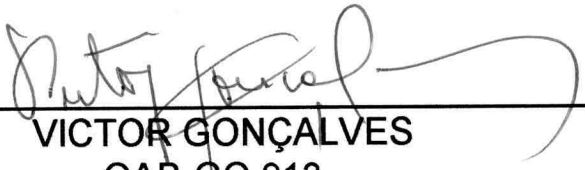
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço a procuração que me foi outorgada por BONFIM PINTO DE CERQUEIRA, a qual se encontra no Processo nº 00.425/80-4, em tramitação na 1ª **JCJ** desta capital, na pessoa de **MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**, brasileira, casada, advogada, com OAB/GO sob o nº 16791, **FLÓRENCE SOARES SILVA**, brasileira, solteira, advogada, com OAB/GO nº 6619 e **VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES**, brasileira, casada, advogada, com OAB/GO nº 7144 **reservando - me iguais poderes.**

Goiânia, 13 de MAIO

de 1.999.

pp.


VICTOR GONÇALVES
OAB-GO 913



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SERVIÇO DIST. FEITOS DE GOIANIA-GO

CERTIDÃO

01A JCLJ

Certifico que a presente petição foi protocolizada,
em 13/05/99, sob o nº 039.475/99, contendo:

1 lauda(s)
0 procuração(ões)
0 guia(s) de depósito
0 guia(s) de custas
1 outro(s) documento(s)

OBSERVAÇÕES:

GOIANIA - GO, 13/05/99.

RONALDO ROMÃO DA SILVA

Assistente Chefe Setor Receb. Petições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PAR. ÚNICO ART 774 DA CLT

53
1
Contrato ECT/OR/GO
T R T
18a. Região
11/05/99



PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
R. VANA, Q.89, LT. 08, VILA JOAO VAZ,
74000-000 - GOIANIA

Notificação Nº 07174/99
Processo Nº 00.425/80-4 RT

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado : LUMEN ENGENHARIA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V. Sã intimado para receber o seu credito.

C/SEED

Em 10 de maio de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 11 de maio de 1.999 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

7174/99

00425/80-4

DESTINATÁRIO

PRIMEIRA JCI DE GOIÂNIA

BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

ENDEREÇO

R. VANA, Q. 89, LT. 08, VILA JOAO VAZ,

AO REMETENTE

CIDADE

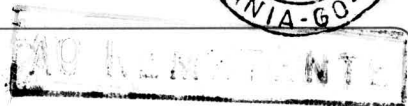
ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

74000-000 - GOIÂNIA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



ECT
SEED

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☒

RUA E QUAD. INEXIST. NA VILA JOÃO VAZ

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Autos 425-80

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 19 de maio de 1999.

P/diretor de Secretaria


Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.

Intime-se a advogada substabelecida à fl. 51, COM SEED, para cumprir a determinação de fl. 47, no prazo de cinco dias, sob pena dos autos retornarem ao arquivo provisório.

Data supra.



João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho - Substituto



Fls. No. 55
Rubrica A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

A/C MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RUA 03, Nº 1.228, ED. HENEDINA, CENTRO
GOIANIA GO

Notificação Nº 07942/99
Processo Nº 00.425/80-4 RT

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado : LUMEN ENGENHARIA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V. Sã intimado para receber o seu credito, no prazo de cinco dias, sob pena de os autos retornarem ao arquivo privisório.

c/seed

Em 21 de maio de 1.999 (6ª f)
Data de postagem: 26 de maio de 1.999 (4ª f)


WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado.

AUTOS: 425/80

56
N

CERTIDÃO

Certifico que até presente data Exequerente não compareceu nesta Secretaria para receber seu crédito.

Goiânia, 09 de junho de 1999.

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz Presidente.

Data supra.

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

Autos 425-80

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 10 de junho de 1999

P/diretor de Secretaria


Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.

Intime-se o Exequente, via edital.

Data supra.



Larissa Lizita Lobo Silveira
Juíza do Trabalho Substituta



58
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00.425/80-4

RECLAMANTE: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
RECLAMADA: LUMEN ENGENHARIA LTDA

EDITAL Nº 352/99

A Doutor(a) ADRIANA SILVA NICO JUÍZA DO TRABALHO, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO BONFIM PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

"VISTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE, COM SEED, PARA RECEBER SEU CRÉDITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. GOIANIA, 03 DE MAIO DE 1999"

E para que chegue ao conhecimento de LUMEN ENGENHARIA LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 1ª JCJ de Goiânia, 24 junho de 1999.

José Duclean Nunes de Souza

Eu, **Adjuvante do Diretor de Secretaria** JOSE CUSTODIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.
1ª JCJ - Goiânia-GO

ORIGINAL ASSINADO

ADRIANA SILVA NICO
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do Registro Postal

Nº. 51/590 de 1.º de 99 de 2-F
Goiânia, 28 do 06

Diretor de Secretaria

Wanderson Pereira da Silva
Secretário Especializado

PARTI EM DRANCO
Wanderson Pereira da Silva
Sec. Especializado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra às fls. 58 do processo nº 4251

80, foi publicado no D. J. sob o nº 13086 do dia 06/07/94, à página 70

Colônia, 07/07 1994 (4 f.)

Diretor de Secretaria

Calimério Divino da Oliveira Faria
Auxiliar Judiciário

PARTI EM DRANCO
Wanderson Pereira da Silva
Sec. Especializado



Fls. No. 59
Rubrica K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

A/C MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RUA 03, Nº 1.228, ED. HENEDINA, CENTRO
GOIANIA GO

Notificação Nº 11007/99
Processo Nº 00.425/80-4 RT

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado : LUMEN ENGENHARIA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Fica V.Sa. intimado para comparecer nesta Secretaria da Junta para receber o alvará de nº371/99, que se encontra na contra capa dos autos.

s/seed

Em 12 de julho de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 13 de julho de 1.999 (3ª f)

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

60

PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-05

Alvará Nº 371/99

Nº Processo: 00.425/80-4 RT
Reclte: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
Recldo: LUMEN ENGENHARIA LTDA
C.G.C.: 01.667.393/0001-54

Depósito efetuado em: 26/03/1980
Valor depositado: Cr\$15.420,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS)
Valor a ser liberado: SALDO EXISTENTE NA CONTA
Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Conta: Depósito Recursal

ALVARÁ JUDICIAL

O DR(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA JCJ DE GOIANIA no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Economica Federal - Agência 2555 ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância de supra a (ao) BONFIM PINTO DE CERQUEIRA ou ao seu procurador, Dr. (a) MARIANGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY, OAB/GO nº 16.691 GO, com procuração nos autos.

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIANIA - GO
Em 08/07/99
SEGUE CÓPIA DA GUIA DE FL. 21 DOS AUTOS.

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

Visto:

José Duclean Nunes de Souza
Adjunto do Diretor da Secretaria
1.º JCJ - Goiânia-GO

JOSE CUSTODIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

Recebi
* Jungmann
16791
02ALALVAR2

PARTE EM BRANCO

.....
José Ducham Nunes de Souza
Adjunto de Diretor de Secretaria
1.ª JCI de Goiânia - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao MM. Juiz PRESIDENTE

Aos 09 de 08 de 1999. 27

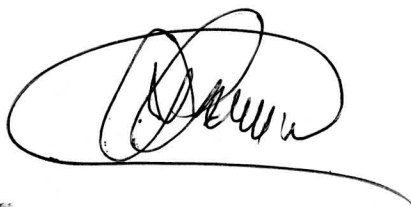
.....
José Ducham Nunes de Souza
Adjunto de Diretor de Secretaria
1.ª JCI - Goiânia - GO.

61
f

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA-GO**

Rtornem os autos ao arquivo provisório, por
36 meses.

Goiânia, 13 de outubro de 1999, 4ª feira.



João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 425/80 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo.
Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 14 de dezembro de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Atualize-se o crédito exequendo.
Em seguida, verifique-se a existência de eventual
saldo à disposição deste Juízo.
Ato contínuo, proceda-se à busca de informações
sobre o Exequente no SERPRO.
Cumpridas as determinações acima, voltem os autos
conclusos.
Goiânia, 14 de dezembro de 2006.


Nerejane Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F Í C I O Nº 102/2007. 142387 GOIANIA/GO., em 22/01/2007

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: ILMO.SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIAD: 2555
Ref.: PROC. 1423 1987 RT

Reclamante: SILVAM ALVARENGA DA SILVA

Reclamado: GILBERTO SALIM MALUF

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Sa. informações, com a maior urgência possível, acerca do saldo da conta nº 944.902-2, conforme cópia da guia de fls. 76 dos autos, cuja cópia segue anexa.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

3ª Feira às 14:00h
Recebi em 23/01/07
DANUEN ELIAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Rua T-29 Nr1403 St.Bueno
74.215-050 - Goiânia - GO

Ofício nº 168/2007/PAB TRT/GO

Goiânia, 1 de fevereiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho
Rua T-29 Nr1403 St.Bueno
74.215-050 - Goiania - GO**ASSUNTO: REFERÊNCIA AO OFICIO 103/2007**

Excelentíssimo Senhor

1. Em resposta ao ofício em referencia segue anexo extrato solicitado no mesmo.
2. Nos colocamos à disposição para maiores informações

Atenciosamente,

MAURICIO ALVES CASSIMIRO
Técnico BancárioANA CRISTINA FLEURY ABRANTES
Gerente de Atendimento S.E

FGC2404.0957 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/10/1992	CREDITO DE JAM 0,272149	487.878,35
	10/11/1992	CREDITO DE JAM 0,226821	517.280,43
	10/12/1992	CREDITO DE JAM 0,252445	706.302,53
	10/01/1993	CREDITO DE JAM 0,230599	808.053,42
	10/02/1993	CREDITO DE JAM 0,315467	1.360.357,78
	10/03/1993	CREDITO DE JAM 0,239518	1.358.680,44
	10/04/1993	CREDITO DE JAM 0,252998	1.778.890,00
	10/05/1993	CREDITO DE JAM 0,280364	2.470.043,66
	10/06/1993	CREDITO DE JAM 0,318443	3.592.092,77
	10/07/1993	CREDITO DE JAM 0,295787	4.399.023,47
	31/07/1993	SALDO CRUZEIROS	19.271.291,26
	01/08/1993	CONVERSAO M.P. 336/93	19.271,29
	10/08/1993	CREDITO DE JAM 0,294384	5.673,15

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

FGC2404.0957 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/09/1993	CREDITO DE JAM 0,340197	8.486,02
	10/10/1993	CREDITO DE JAM 0,363053	12.137,02
	10/11/1993	CREDITO DE JAM 0,366461	16.698,70
	10/12/1993	CREDITO DE JAM 0,364657	22.705,79
	10/01/1994	CREDITO DE JAM 0,360346	30.619,30
	10/02/1994	CREDITO DE JAM 0,490466	56.693,58
	10/03/1994	CREDITO DE JAM 0,365760	63.014,90
	10/04/1994	CREDITO DE JAM 0,413978	97.408,91
	10/05/1994	CREDITO DE JAM 0,466407	155.177,64
	10/06/1994	CREDITO DE JAM 0,493975	241.003,63
	30/06/1994	SALDO EM CRUZEIRO REAL	728.889,93
	01/07/1994	CONV LEI 8.880/94 (FATOR 2.750,00)	265,05
	10/07/1994	CREDITO DE JAM 0,340692	90,30

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC2404.0957 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/08/1994	CREDITO DE JAM 0,044606	15,85
	10/09/1994	CREDITO DE JAM 0,023573	8,75
	10/10/1994	CREDITO DE JAM 0,026463	10,05
	10/11/1994	CREDITO DE JAM 0,030745	11,99
	10/12/1994	CREDITO DE JAM 0,034649	13,92
	10/01/1995	CREDITO DE JAM 0,023948	9,96
	10/02/1995	CREDITO DE JAM 0,026845	11,43
	10/03/1995	CREDITO DE JAM 0,019083	8,34
	10/04/1995	CREDITO DE JAM 0,042855	19,09
	10/05/1995	CREDITO DE JAM 0,035718	16,59
	10/06/1995	CREDITO DE JAM 0,036461	17,54
	10/07/1995	CREDITO DE JAM 0,028936	14,43
	10/08/1995	CREDITO DE JAM 0,034847	17,88

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC2404.0957 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/09/1995	CREDITO DE JAM 0,023356	12,40
	10/10/1995	CREDITO DE JAM 0,021814	11,85
	10/11/1995	CREDITO DE JAM 0,019047	10,57
	10/12/1995	CREDITO DE JAM 0,016888	9,55
	10/01/1996	CREDITO DE JAM 0,015899	9,15
	10/02/1996	CREDITO DE JAM 0,015023	8,78
	10/03/1996	CREDITO DE JAM 0,012115	7,18
	10/04/1996	CREDITO DE JAM 0,010625	6,38
	10/05/1996	CREDITO DE JAM 0,009079	5,51
	10/06/1996	CREDITO DE JAM 0,008368	5,12
	10/07/1996	CREDITO DE JAM 0,008580	5,29
	10/08/1996	CREDITO DE JAM 0,008331	5,18
	10/09/1996	CREDITO DE JAM 0,008756	5,49

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC2404.0957 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/10/1996	CREDITO DE JAM 0,009102	5,76
	10/11/1996	CREDITO DE JAM 0,009903	6,33
	10/12/1996	CREDITO DE JAM 0,010632	6,86
	10/01/1997	CREDITO DE JAM 0,011204	7,31
	10/02/1997	CREDITO DE JAM 0,009924	6,54
	10/03/1997	CREDITO DE JAM 0,009098	6,06
	10/04/1997	CREDITO DE JAM 0,008797	5,91
	10/05/1997	CREDITO DE JAM 0,008692	5,89
	10/06/1997	CREDITO DE JAM 0,008835	6,04
	10/07/1997	CREDITO DE JAM 0,009017	6,22
	10/08/1997	CREDITO DE JAM 0,009062	6,31
	10/09/1997	CREDITO DE JAM 0,008751	6,15
	10/10/1997	CREDITO DE JAM 0,008956	6,34

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC2404.0957 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0006 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/1997	CREDITO DE JAM 0,009035	6,46
10/12/1997	CREDITO DE JAM 0,017838	12,87
10/01/1998	CREDITO DE JAM 0,015583	11,44
10/02/1998	CREDITO DE JAM 0,013953	10,41
10/03/1998	CREDITO DE JAM 0,006938	5,24
10/04/1998	CREDITO DE JAM 0,011483	8,74
10/05/1998	CREDITO DE JAM 0,007197	5,54
10/06/1998	CREDITO DE JAM 0,007020	5,44
10/07/1998	CREDITO DE JAM 0,007391	5,77
10/08/1998	CREDITO DE JAM 0,007982	6,28
10/09/1998	CREDITO DE JAM 0,006224	4,93
10/10/1998	CREDITO DE JAM 0,006989	5,58
10/11/1998	CREDITO DE JAM 0,011380	9,14

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA

FGC2404.0957 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:16
COD.ESTAB: 06718500004070 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,01 JAM: 1.792.688,40

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/1998	CREDITO DE JAM 0,008617	7,00
10/01/1999	CREDITO DE JAM 0,009918	8,13
10/02/1999	CREDITO DE JAM 0,007641	6,32
10/03/1999	CREDITO DE JAM 0,010784	9,00
10/04/1999	CREDITO DE JAM 0,014108	11,90
10/05/1999	CREDITO DE JAM 0,008573	7,33
10/06/1999	CREDITO DE JAM 0,008241	7,11
10/07/1999	CREDITO DE JAM 0,005581	4,85
28/07/1999	SAQUE JAM - COD 88 AG 10425550 GO	-874,82

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
ULTIMA PAGINA...

FGC2911.1146 ----- EXTRATO DE CONTA VINCULADA -----
GO / GO C036231 01/02/2007 11:50:44
PAG: 0001 DE 0001

INSCRICAO: 01667393000154 CNPJ LUMEN ENG LTDA
COD.ESTAB: 06718500004070 UNIDADE TRABALHO:
COD.EMPRG: 00000000109 NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA
PIS/PASEP: 000000000000 CART.TRAB: 0044624-00434 MATRICULA: 000000000082
ADMISSAO : 26/03/1980 OPCAO: 26/03/1980 AFAST: RETROCAO: 00/00/0000
TIPO CONTA RECURSAL TAXA: 3% PROC/VARA : /

DATA	HISTORICO	V A L O R
	SALDO ANTERIOR	0,00

SALDO DISP DEP 0,00 SALDO DISP JAM 0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL 0,00
OBSERVE NOVO CAMPO "SALDO PARA FINS RESCISORIOS"

104/2555-0

03 FEV. 2007

CEF - F. GOIÁS
0120100-0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

O F I C I O Nº 103/2007. 42580 GOIANIA/GO., em 22/01/2007

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: ILMO.SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AGÊNCIA: 2555

Ref.: PROC. 425/1980-0

Reclamante: BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

Reclamado: LUMEN ENGENHARIA LTDA

Obs.: quando da resposta do ofício, favor mencionar o nº do processo, bem como o nome das partes.

Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a V.Sa. a remessa a este MM.Juízo, com a maior urgência possível, de extrato do depósito de fls. 20 dos autos, cuja cópia segue anexa.

À oportunidade, apresento a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

EDGAR MARTINS MOURA NAL
Caixa Executiva
Metr.: 070.961-0
PAB TRT 18ª Região
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



29 -

AVENIDA "Z" Nº 544 SETOR AEROPORTO

CEP: 74000-00
GOIÂNIA - GO

11

6

7

12

13

14

PRACA

UF

CIDADE

CEP

UF

GOIÂNIA

74000

GO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO			16	17	18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
DE TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	OPÇÃO	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
RO	SÉRIE	PIS / PASEP	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)					
24	434	10667105260	BONFIM PINTO DE CERQUEIRA	23.04.75	230475	101180	01			15.420,
Obs.: Depósito para atender o processo nº 455/80 da la. J.C.S. de Goiânia.										

04 / 80

21

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

15.420,0

Relarias Roriz/Fiscal

LUMEN - Lda.

BNH CPD

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: CUSTODIO

02/02/2007 17:01

NI-CPF : 088.040.871-53

SUSPENSA

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : BONFIM PINTO DE CERQUEIRA

DT NASC: 19/09/1920

MAE :

TIT. ELEITOR:

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: FAZ LAGOA

77460-000 Z RURAL, PEIXE

DDD :

TELEFONE:

FAX:

COD.MUN.: 9527 TO

EMAIL :

COD.UA : 0150103

PROXIMO NI-CPF: - -

T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF6 HISTORICO

[illegible]

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 425/80 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo.
 Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
 Assistente 5

Ao arquivo definitivo.
 Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.

Narayana Teodoro Gannas
 Juíza do Trabalho

Diretor de Secretaria
Hélia Márcia A. Cavalcante
Assistente 02

ARQUIVO DEFINITIVO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **00425005919805180001**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 70
 - Volumes: 1
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 1 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 121

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
31 / 07 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 31 / 07 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE